

DOCUMENTO Nº 2414

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMS

24º termo aditivo ao contrato nº 02/2020-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB' S & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA CRUZ DE ANDRADE e, do outro lado, a empresa JUBS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser ACRESCIDO será de **R\$ 761,08 (setecentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 02/2020 - FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo. O reequilíbrio constante neste termo aditivo passar a vigorar a partir dos abastecimentos do dia 03 de agosto de 2020.

**3.2 – DA DOTAÇÃO:**


COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2034	33.90.30.00	12110000
07.01	10.301.0007	2038	33.90.30.00	12140000
07.01	10.302.0007	2040	33.90.30.00	12140000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 05 DE AGOSTO DE 2020.


  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 2415

  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
JUBS & CIA LTDA  
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernando L. Andrade C.P.F. 055-840-565-70
2. Roberto Estevão Costa Gomes C.P.F. 075-291-565-78



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 2416

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE: 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	20.031,61	3,45	3,48	0,03	600,95

PROJETO ATIVIDADE: 2038

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	5.337,65	3,45	3,48	0,03	160,13

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 760,13 (setecentos e sessenta reais e treze centavos).